

## IMPUGNAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS**

**Pregão eletrônico 022/2023**

**Edital 140/2023**

**Processo licitatório 155/2023**

**AO ILMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA DE AGUDOS/SP**

Prezados Senhores:

V.R. VALADARES SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.442.606/0001-54, com sede na Rua Tuiuti, 923 – Vila Santa Catarina - Americana/SP, por seu representante legal infra assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, a fim de solicitar, consoante lhe faculta a legislação pertinente e em especial dos itens nº itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do sobredito Edital, a devida IMPUGNAÇÃO sobre disposição contida no ato de convocação epigrafado, conforme adiante se especifica:

IMPUGNAÇÃO referente às especificações dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 do Anexo I do edital supra, cujo objeto é aquisição de material, conforme abaixo esposado:

ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA REFERENCIA
01	<b>COBERTURA ESTÉRIL 15x15</b> não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC (carboximetilcelulose), concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo e prevenindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho 15 x 15 cm. Caixa com 05 unidades. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.CAIXA C/ 5 UNIDADES.	CONVATEC
02	<b>COBERTURA ESTÉRIL 20x20:</b> não aderente, macia, de cor levemente acinzentada, de material não-tecido, em placa com duas camadas, composta por 100% de fibras de CMC (carboximetilcelulose), concentração de 1,2% a 1,5% de prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, pode ser recortada em qualquer direção. Auxilia no tratamento de feridas infectadas ou com risco de infecção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta a superfície da ferida, preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização, combatendo e prevenindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Indicada para feridas agudas e crônicas com ou sem presença do biofilme. Tamanho 10 x 10 cm. Caixa com 10 unidades. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.CAIXA C/ 10 UNIDADES.	CONVATEC

**V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – ME (AMERICANA HOSPITALAR)**

**CNPJ: 15.442.606/0001-54**

**Rua Tuiuti nº 923, Santa Catarina, CEP 13466-260**

**Americana/SP – [www.americana.saude.com](http://www.americana.saude.com) – Telefone: 19 3604-6776**

03	<p><b>COBERTURA SUPER ABSORVENTE SEM ADESIVO 20x20:</b> Cobertura superabsorvente estéril medindo 20 X 20 cm que reduza o excesso de MMPS contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada sap de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 170g/100 cm<sup>2</sup> de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. Apresentação deverá obedecer à legislação vigente com registro no MS. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. CAIXA C/10 UNIDADES.</p>	CONVATEC
04	<p><b>COBERTURA SUPER ABSORVENTE SEM ADESIVO 15x15:</b> cobertura superabsorvente estéril medindo 15 X 15 cm que reduza o excesso de MMPS contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada sap de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 170g/100 cm<sup>2</sup> de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. Apresentação deverá obedecer à legislação vigente com registro no MS. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem original e lacrada. A amostra deverá vir acompanhada de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar declaração que irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar.</p>	CONVATEC
05	<p><b>HIDROGEL TRANSPARENTE/INCOLOR:</b> produto não estéril, composto por água purificada, ácido bórico e carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e sódio, trietanolamina, hidantoína e sorbato de potássio e carbômero 940, que garanta a estabilidade por até 28 dias após aberto. Hidroativo e absorvente, hidrata a ferida e agiliza o desbridamento autolítico do tecido necrótico. O produto não pode ter contra-indicação em qualquer tipo de feridas em bula. Tubo de 85g com tampa flip-top. Deverá constar número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>	CONVATEC
06	<p><b>CURATIVO BOTA DE UNNA:</b> Curativo bota de unna, composto por bandagem elástica lateral, impregnada com pasta composta por glicerina, óxido de zinco, óleo de rícino, petrolato branco, água, acácia, trama com algodão e poliéster, com costura de reforço nas laterais, promovendo o acabamento da trama. Que tenha os emolientes distribuídos em toda sua extensão, com umidade homogênea. Indicado para tratamento ambulatorial de úlcera venosa e edema linfático dos membros inferiores, podendo permanecer por até 7 dias. Tamanho: 10,20 cm de largura x 9,14 m de comprimento. CLASSE DE RISCO III. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>	CONVATEC
07	<p><b>GEL VISCOSO COM PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA:</b> estéril, hidratante e absorvente composto por hidrocoloides naturais, acrescido de propilenoglicol num excipiente aquoso. Auxilia no desbridamento de feridas com tecido inviável, e cria um ambiente úmido, que favorece a cicatrização. Tubo de alumínio com 15 gr., que permite o total aproveitamento do conteúdo, com tampa perfurante e anel de proteção. Deverá constar número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 10 unidades. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.</p>	CONVATEC
08	<p><b>COBERTURA SUPER ABSORVENTE COM ADESIVO DE SILICONE 10x10:</b> Cobertura adesiva superabsorvente estéril medindo 10 X 10 cm que reduza o excesso de MMPS contendo uma camada adesiva e atraumática de silicone perfurada em toda extensão, camada absorvente adaptável em polipropileno, camada Sap de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 170g/100</p>	CONVATEC

**V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – ME (AMERICANA HOSPITALAR)**

**CNPJ: 15.442.606/0001-54**

**Rua Tuiuti nº 923, Santa Catarina, CEP 13466-260**

**Americana/SP – [www.americana.saude.com](http://www.americana.saude.com) – Telefone: 19 3604-6776**

	cm <sup>2</sup> de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. CAIXA C/10 UNIDADES.	
09	<b>COBERTURA SUPER ABSORVENTE COM ADESIVO DE SILICONE 20x20:</b> Cobertura adesiva superabsorvente estéril medindo 20 X 20cm que reduza o excesso de MMPS contendo uma camada adesiva e atraumática de silicone perfurada em toda extensão, camada absorvente adaptável em polipropileno, camada Sap de núcleo superabsorvente em partículas de celulose e poliácrlato de sódio capaz de absorver e reter no mínimo 170g/100 cm <sup>2</sup> de exsudato mesmo sob compressão, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água. Apresentação deverá obedecer à legislação vigente com registro no MS. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e uma amostra em embalagem original e lacrada. A amostra deverá vir acompanhada de declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item. As empresas interessadas em participar deste item deverão apresentar declaração que irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. CAIXA C/10 UNIDADES	CONVATEC
10	<b>CURATIVO DE ESPUMA COM SILICONE:</b> curativo estéril, de espuma multicamadas, composto também por uma camada de fibras de carboximetilcelulose sódica (sem adição de outras fibras) que ajudam a manter um microclima ideal na pele em risco absorvendo e bloqueando o excesso de umidade. Diminui os Fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral com alta taxa de transmissão de vapor e umidade. Tamanho: 15 X 15cm, com adesivo de silicone perfurado em contado com a pele. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	CONVATEC
11	<b>CURATIVO OCLUSIVO ADESIVO ESTÉRIL:</b> que possua ranhuras em sua superfície para adesão a pele, revestido com película de poliuretano impermeável a água e outros agentes externos, oferecendo uma barreira bacteriana e viral comprovada em bula. Composto por 3 hidrocoloides (gelatina, carboximetilcelulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Com capacidade de absorver pequena quantidade de exsudato da ferida formando um gel suave que mantém a umidade necessária para a cicatrização mais rápida. Tamanho 10 x 10cm. Apresentar junto a proposta: bula autenticada ou ficha técnica que comprove o cumprimento do descritivo e a declaração de que a empresa irá proporcionar treinamentos e capacitações para toda equipe técnica e multidisciplinar do município quando a secretaria de saúde solicitar. A empresa vencedora deverá apresentar uma amostra em embalagem original e lacrada, que deverá vir acompanhada da declaração do fabricante ou da detentora do Registro do produto junto ao Ministério da Saúde (ANVISA) subscrita por seu representante legal confirmando estar a proponente autorizada a comercializar o item.	CONVATEC

## 1. DA NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O fato deste edital necessitar de alteração nas especificações do seu objeto para atendimento dos procedimentos e princípios estabelecidos pela Legislação Brasileira, não necessariamente implica em qualquer tipo de crítica ou menção de grave desabono à sua elaboração, entretanto após a análise do item inframencionado percebe-se claramente que o descritivo direciona para um único produto.

## 2. DAS ESPECIFICAÇÕES

Inicialmente cumpre salientar que o edital, possui descritivo para Curativos e algumas características contidas, limita a participação de empresas que fabricam e comercializam produtos similares de qualidade igual ou superior.

Identificamos que os itens acima restringem a participação do certame para um único fabricante/marca, qual seja do fabricante **CONVATEC**.

**V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – ME (AMERICANA HOSPITALAR)**

**CNPJ: 15.442.606/0001-54**

**Rua Tuiuti nº 923, Santa Catarina, CEP 13466-260**

**Americana/SP – [www.americana.saude.com](http://www.americana.saude.com) – Telefone: 19 3604-6776**

Entretanto, a empresa COLOPLAST DO BRASIL fabrica e comercializa produtos da Linha de Curativos, os quais em questão de qualidade e preço concorrem plenamente com a marca CONVATEC.

### **3. DO DIREITO**

A prática do direcionamento é vedada pela Lei 8666/93, que regula todas as modalidades de licitação e em seu Art. 3º o diz que “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências. Vejamos.

Lei 8.666/93 – Art. 7º - Parágrafo 5: “É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas...”.

Lei 8.666/93 – Art. 7º - Parágrafo 6: “A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados...”

Decreto 3555/00 – Anexo I - Artigo 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Lei 8666/93 - § 1º no inciso I. Isso não dará igualdade a todos os Licitantes e irá fazer com que o Órgão deixe de receber propostas vantajosas de outros licitantes.

No mais, temos ainda o que preconiza a Constituição Federal de 88 sobre o tema:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento).

O direcionamento além de ferir os princípios básicos de um processo licitatório, ainda pode vir a ser interpretado como favorecimento de determinada marca, o que o Tribunal de Contas não admite, podendo até chegar a multar os responsáveis pela irregularidade, da mesma forma que ocorreu em 2007 no caso do pregão eletrônico da FUNASA, de acordo com o tópico de notícias que segue:

<http://folha-online.jusbrasil.com.br/noticias/1060950/tcu-multa-responsaveis-por-pregao-eletronico-da-funasa-suspeito-de-irregularidades>

“O TCU (Tribunal de Contas da União) multou os responsáveis pelo pregão eletrônico realizado pela Funasa (Fundação Nacional de Saúde) em 2007 para contratar empresa de informática. Segundo o tribunal, o pregão beneficiou uma das empresas participantes”.

TCU encontra irregularidades em pregão eletrônico da Funasa-MS:

“Pela decisão, foram multados o pregoeiro Eduardo Tarciso Brito Targino, em R\$ 5.000, e o ex-coordenador de Logística da Funasa” ...

Os princípios que devem ser observados pela Administração, notadamente os da legalidade e da impessoalidade, bem como a finalidade do certame, que se traduz na obtenção da proposta mais vantajosa, ficam seriamente prejudicados quando da formulação de exigências que limitem a participação de interessados no certame, e isso está acontecendo nas especificações do Edital deste processo, conforme já demonstrado.

**V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – ME (AMERICANA HOSPITALAR)**

**CNPJ: 15.442.606/0001-54**

**Rua Tuiuti nº 923, Santa Catarina, CEP 13466-260**

**Americana/SP – [www.americanasaude.com](http://www.americanasaude.com) – Telefone: 19 3604-6776**

Diante disso, o que se espera é que este Pregoeiro mude os aspectos deste Edital, para que seja possível que outras empresas participem do certame, excluindo exigências que só favorecem um único fabricante, e não trazem benefício algum para a Administração Pública.

#### **4. DO PEDIDO**

Considerando todo acima exposto a recorrente requer com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado no assunto ora impugnado, DETERMINANDO-SE A RETIFICAÇÃO DO DESCRITIVO OU AUTORIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO com a marca COLOPLAST em igualdade de condições, sendo única forma de se recuperar a característica essencial da disputa, sem os indícios de direcionamento e restrição do certame.

Sem mais, pedimos deferimento.

Americana, 10 de Novembro de 2023.

---

RENISON ARRUDA VALADARES SANTOS  
CPF 279.160.008-65  
RG 29.116.958-2